



## PROGRAMA BOLSAS IBERO-AMERICANAS - SANTANDER UNIVERSIDADES - EDIÇÃO 2019

EDITAL Nº 02/2019 - ACI, DE 09 DE MAIO DE 2019

A AGÊNCIA UFPB DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL (ACI - UFPB), no âmbito de suas atribuições conferidas pela Resolução nº 44/2018 do CONSUNI, que em seu art. 2º extingue a Assessoria para Assuntos Internacionais, e cria a ACI - UFPB, torna público para conhecimento dos interessados, a abertura do Processo de Seleção para o Programa de Bolsas de Mobilidade Internacional Santander Ibero-Americanas 2019, observado o disposto no Convênio “PROGRAMA DE BOLSAS DO SANTANDER UNIVERSIDADES - EDIÇÃO 2019” celebrado entre a Universidade Federal da Paraíba (UFPB) e o Banco Santander (Brasil) S/A. A seleção de estudantes para a realização do intercâmbio no exterior obedecerá aos critérios e procedimentos a seguir estabelecidos:

### 1. DAS INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE AS BOLSAS

- 1.1. Serão concedidas 03 (três) bolsas-auxílio pelo Programa Bolsas Ibero-Americanas de Mobilidade Internacional, Santander Universidades 2019, doravante denominado **PROGRAMA**, no valor de R\$ 12.630,90 (doze mil, seiscentos e trinta reais e noventa centavos) cada uma delas, correspondente a €3.000 três mil euros, mediante conversão efetuada com base na cotação do valor de venda do Euro publicada pelo Banco Central do Brasil, R\$ 4,2103, relativa à data de lançamento do **PROGRAMA** – 26/10/2018, não havendo alteração em função de eventual variação cambial.
- 1.2. As bolsas serão direcionadas para quaisquer das Universidades estrangeiras participantes do **PROGRAMA** que possuem convênio ativo com a Universidade Federal da Paraíba durante todo o período de vigência da bolsa, conforme relação contida no **Anexo I** “Instituições Parceiras” do presente edital.
- 1.3. O prazo final de usufruto da bolsa é 30 de setembro de 2021.

### 2. DA HABILITAÇÃO

- 2.1. Considerar-se-ão habilitados a participar do **PROGRAMA** os estudantes de graduação e de pós-graduação da Universidade Federal da Paraíba que no ato da inscrição atendam cumulativamente aos seguintes requisitos:
  - a) Estar habilitado à prática de todos os atos da vida civil, nos termos do artigo 5º do Código Civil Brasileiro (Lei nº. 10.406/2002), residente e domiciliado em território nacional, brasileiro nato ou naturalizado, maior de 18 (dezoito) anos.
  - b) Não ter participado de nenhum programa de mobilidade internacional promovido pelo SANTANDER.



- c) Estar regularmente matriculado em qualquer curso de graduação ou de pós-graduação durante todo o processo de seleção e, obrigatoriamente, durante todo o período de realização do **PROGRAMA**.
- d) Apresentar conhecimento no idioma do país onde a instituição de ensino superior para o qual se deslocará equivalente, no mínimo, ao nível B1 do Quadro Europeu Comum de Referência para Línguas. (Comprovação da proficiência deverá ser apresentado até o dia 03/jun/2019);
- d1) No caso em que o candidato não possuir atestado de proficiência em língua espanhola será oferecido pelo DLEM um exame de proficiência a ser realizado no dia 21 de maio de 2019, às 14h, na sala multimídia A do DLEM - CCHLA devendo o candidato informar à Agência UFPB de Cooperação Internacional sobre a necessidade de participação no teste, através do email [mobilidade@aci.ufpb.br](mailto:mobilidade@aci.ufpb.br), oportunidade na qual será informado ao candidato a sala onde se realizará o exame.
- e) Apresentar condições socioeconômicas desfavoráveis, comprovadas e validadas;
- e1) SE ALUNO DA GRADUAÇÃO, pela Pró-Reitoria de Apoio ao Estudante - PRAPE, da Universidade Federal da Paraíba (1º andar do prédio da Reitoria);
- e2) SE ALUNO DA PÓS-GRADUAÇÃO, pelo serviço social da Pró Reitoria de Pós-Graduação (PRPG - 2º andar do prédio da Reitoria).

**Em adição:**

**Para os alunos de Graduação:**

- f) Possuir Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) igual ou superior a 8,0 (oito);
- g) Ter efetivamente integralizado o mínimo de 40% (quarenta por cento) e o máximo de 80% (oitenta por cento) da carga horária total estabelecida para a conclusão do seu curso de graduação;
- h) Apresentar a documentação constante nos incisos (a) a (e) do item 3.1.

**Para os alunos de Pós- Graduação:**

- i) Possuir Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) igual ou superior a 8,0 (oito);
- j) Ter integralizado, no mínimo, um semestre na data da inscrição;
- k) Apresentar a documentação constante nos incisos (a) a (e) do item 3.1.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

Para se inscrever no **PROGRAMA**, o candidato deverá solicitar a abertura de um **PROCESSO ELETRÔNICO**<sup>1</sup> na Coordenação de seu curso no período de 09 de maio a 03 de junho de 2019, conforme cronograma no **Anexo II** deste edital.

- 3.1. No ato da inscrição é necessário que o candidato apresente os seguintes documentos:

<sup>1</sup> **PROCESSO ELETRÔNICO** aberto no SIPAC, contendo todos os documentos anexados (digitalizados em formato .pdf), remetido eletronicamente à ACI (código no SIPAC: 11.00.46.36), ou seja, não será aceito processo impresso. Código do assunto SIPAC: 125.72.



- a) Formulário de Pré-Inscrição disponível no aplicativo SANTANDER UNIVERSITÁRIO ou no endereço eletrônico específico (disponível em: [www.santanderuniversidades.com.br/bolsas](http://www.santanderuniversidades.com.br/bolsas));
- b) Formulário de Inscrição da UFPB, disponível na página da ACI - UFPB, na aba Santander - Bolsas;
- c) Declaração de Vínculo, emitida no SIGAA/UFPB;
- d) Histórico Escolar, emitido no SIGAA/UFPB;
- e) Plano de Estudos a ser desenvolvido na instituição anfitriã durante o período de intercâmbio, devidamente aprovado pelo Colegiado do Curso, ou, Ad-referendum pelo Coordenador do Curso, ou seu representante legal.
- f) Declaração emitida pela PRAPE(para alunos da graduação) ou pelo serviço social da Pró Reitoria de Pós-Graduação(para alunos de pós-graduação), informando que o candidato atende aos critérios socioeconômicos desfavoráveis.

3.2. A ACI utilizará o correio eletrônico para comunicação com os candidatos. Caberá, portanto, exclusivamente aos candidatos, a inteira responsabilidade pela indicação correta e atualizada de seus dados no ato da inscrição.

#### **4. DA DISTRIBUIÇÃO DAS BOLSAS**

- 4.1. Serão concedidas 2 (duas) bolsas para alunos de Graduação e 1 (uma) bolsa para um aluno de Pós-graduação. Estas serão distribuídas obedecendo o critério único de ordem decrescente do Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA);
- 4.2. Caso não haja candidato selecionado em qualquer dos níveis de titulação, a bolsa será automaticamente alocada para o outro nível;
- 4.3. Em quaisquer das etapas será utilizado como critério de desempate a maior quantidade de créditos integralizados referentes às disciplinas obrigatórias constantes dos currículos dos cursos.

#### **5. DA SELEÇÃO DOS BOLSISTAS**

5.1. A seleção dos bolsistas seguirá os seguintes procedimentos:

- a) Na 1ª etapa, os candidatos concorrerão por centro, sendo selecionado o candidato que apresentar o maior CRA em cada um destes.
- b) Na 2ª etapa, os candidatos selecionados de cada centro serão reordenados pelo mesmo critério do item anterior.
- c) Em quaisquer das etapas será utilizado como critério de desempate a maior quantidade de créditos integralizados referentes às disciplinas obrigatórias constantes dos currículos dos cursos.
- d) Em caso de desistência da parte do candidato selecionado, um termo de desistência deverá ser assinado e entregue na ACI - UFPB até o dia 02 de setembro de 2019, data limite para a indicação dos candidatos selecionados junto ao Banco Santander.



- e) Após o envio do Termo de Indicação dos candidatos selecionados para participar do Programa, não será permitida a substituição do bolsista contemplado.

## 6. DAS OBRIGAÇÕES DOS ALUNOS SELECIONADOS

- 6.1. Os candidatos selecionados através deste Edital, devem aceitar e cumprir o estabelecido nos Princípios Gerais do PROGRAMA, os quais são de seu pleno conhecimento e estão de total acordo.
- 6.2. O estudante selecionado deverá ter conta corrente ativa no Banco Santander, na modalidade “conta universitária”, para o recebimento da ajuda financeira.
- 6.3. É de inteira responsabilidade do candidato selecionado cumprir todos os critérios de elegibilidade, condições e procedimentos estabelecidos pela UFPB no processo de seleção, bem como assumir toda e qualquer despesa necessária para sua participação no PROGRAMA, especialmente aquelas relativas ao transporte, alojamento, seguros saúde e de vida, refeições e quaisquer tarifas acadêmicas, bem como gastos adicionais incorridos pelos cônjuges, dependentes, ou ainda eventuais acompanhantes.
- 6.4. A não apresentação da documentação correta e completa dentro do prazo estipulado pela ACI/UFPB acarretará na eliminação do candidato.

## 7. DO GRAU DE RECURSO

- 7.1. O prazo para impugnação deste Edital é de **10 (dez) dias** corridos contados a partir da data de sua publicação na página da Agência UFPB de Cooperação Internacional, [www.ufpb.br/aci](http://www.ufpb.br/aci).
- 7.2. O candidato, ao efetuar sua inscrição, estará manifestando ciência e concordância com os itens do presente Edital, sendo de sua única e inteira responsabilidade a observância e cumprimento das regras estabelecidas.

## 8. DOS CASOS OMISSOS

- 8.1. Os casos omissos serão resolvidos, em primeira instância, pela AGÊNCIA UFPB DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL.

Henry Iure de Paiva Silva  
Presidente da Agência UFPB de Cooperação Internacional



## Anexo I – Instituições Participantes – Ibero-Americanas 2019

*Handwritten mark*



### BOLÍVIA

Universidad Cristiana de Bolívia - <https://www.ucebol.edu.bo/>



### COLÔMBIA

Universidad de Antioquia - [www.udea.edu.co](http://www.udea.edu.co)

Universidad Nacional de Colombia – [www.unal.edu.co](http://www.unal.edu.co)



### ESPAÑA

Universidad Complutense de Madrid - <https://www.ucm.es/>

Universidad de Cantabria – [web.unican.es](http://web.unican.es)

Universitat de Barcelona - [www.ub.edu](http://www.ub.edu)

Universidad de Santiago de Compostela - [www.usc.es](http://www.usc.es)

Universidad de Sevilla - [www.us.es](http://www.us.es)



### MÉXICO

Universidad Autónoma de Aguascalientes - [www.uaa.mx](http://www.uaa.mx)

Universidad Autónoma de Guerrero - [www.uagro.mx](http://www.uagro.mx)

Universidad Nacional Autónoma de México – UNAM - [www.unam.mx](http://www.unam.mx)



### PERU

Universidad Católica de Santa Maria - <http://www.ucsm.edu.pe/>



### PORTUGAL

Instituto Politécnico de Beja - [www.ipbeja.pt/](http://www.ipbeja.pt/)

Instituto Politécnico de Bragança - [www.ipb.pt](http://www.ipb.pt)

Instituto Politécnico do Porto - [www.ipp.pt](http://www.ipp.pt)

Instituto Politécnico de Setúbal - [www.si.ips.pt](http://www.si.ips.pt)

Instituto Universitário de Lisboa -

[www.iscte-iul.pt](http://www.iscte-iul.pt)

Universidade da Beira Interior - [www.ubi.pt](http://www.ubi.pt)

Universidade de Coimbra - [www.uc.pt](http://www.uc.pt)

Universidade do Algarve - [www.uaalg.pt](http://www.uaalg.pt)

Universidade do Minho - [www.uminho.pt/PT](http://www.uminho.pt/PT)

Universidade do Porto - [www.up.pt](http://www.up.pt)



## Anexo II – Cronograma

ATIVIDADES	DATAS
Período de inscrição no processo seletivo (abertura do processo eletrônico)	09/05/19 a 03/06/2019
Divulgação da lista das inscrições homologadas	Até 07/06/2019
Período para pedido de reconsideração de indeferimentos	07/06/2019 a 19/06/2019
Divulgação do resultado final do processo seletivo	Até 24/06/2019
Pagamento da bolsa pelo Banco Santander	Até dez. 2019
Prazo final para usufruto da bolsa	Até 30/09/2021

**Observação:** A divulgação dos resultados a que se refere o cronograma acima ocorrerá no site da Agência UFPB de Cooperação Internacional, nos seguintes endereços: <https://www.ufpb.br/aai>  
<https://www.ufpb.br/aci>